



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE 10 JULHO DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Pires, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominado de “Rua Pires”, o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia na represa do Senhor José da Penha, com término porteira da propriedade do Senhor João Paulo, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO**  
**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

### **EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES**

O presente projeto visa prestar uma singela homenagem aos moradores residentes da comunidade de Belo Horizonte que tem o sobrenome Pires. São pessoas que criaram raízes, formaram família, e ajudaram a construir a comunidade. Dessa forma emprestam seu sobrenome para nomear uma Rua da Comunidade.

A presente propositura tem o condão de ajudar a organizar os logradouros públicos da Comunidade de Belo Horizonte.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

Plenário Urias Simões dos Santos 10 de julho de 2018.

**JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO**

**VEREADOR**